



Portaria n.º 322, de 03 de julho de 2019

TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIOS

Tomada Pública de Subsídios para o
Regulamento Geral do Inmetro.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, resolve;

Art. 1º Fica disponível, no sítio www.inmetro.gov.br, a Tomada Pública de Subsídios que caracteriza o início do processo de discussão para elaboração do Regulamento Geral de produtos e serviços sob o escopo regulatório do Inmetro.

Art. 2º Fica aberto, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas as contribuições.

Art. 3º As contribuições deverão ser encaminhadas, nos formatos indicados na página <http://www4.inmetro.gov.br/tomadadesubsidios/regulamento-geral-do-inmetro>, preferencialmente em meio eletrônico, para os seguintes endereços:

- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Diretoria de Avaliação da Conformidade - Dconf

Rua Santa Alexandrina, nº 416 - 4º andar - Rio Comprido

CEP: 20.261-232- Rio de Janeiro - RJ, ou

- E-mail: tomadadesubsidios@inmetro.gov.br

§ 1º As críticas e sugestões que não forem encaminhadas de acordo com o modelo citado no **caput** não serão consideradas como válidas para efeito da consulta pública.

§ 2º O participante que tiver dificuldade em obter a planilha no endereço eletrônico mencionado, poderá solicitá-la no endereço físico ou no e-mail elencados no **caput**.

Art. 4º Findo o prazo fixado no art. 2º desta Portaria, o Inmetro se articulará com as entidades que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, que incluirão a elaboração de uma análise de impacto regulatório antes da consolidação do texto final.

Art. 5º Fica disponível, no sitio www.inmetro.gov.br, o estudo técnico que embasou a proposta de novo modelo regulatório para o Inmetro, "Modelo Regulatório do Inmetro - Diagnóstico e Proposta de um Novo Modelo" (Processo SEI n° 0052600.001377/2019-39).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA FLÔRES FURTADO
Presidente



Apresentação

O Inmetro é responsável pela regulamentação técnica de bens de consumo de uma forma geral, comercializados no Brasil. Estão incluídos para insumos, produtos e serviços, o controle de sua disponibilização no mercado através de ferramentas tais como o registro e a anuência de licenças de importação, fiscalização do mercado e aplicação de sanções para irregularidades encontradas. Conforme as boas práticas internacionais de regulamentação, antes de qualquer alteração nos regulamentos devem haver etapas de participação social que permitam aos cidadãos opinar sobre os possíveis impactos que podem surgir a partir dessa alteração.

Essa iniciativa é baseada no diagnóstico e na proposta contidos no documento "Modelo Regulatório do Inmetro - Diagnóstico e Proposta de um Novo Modelo" (Processo SEI nº 0052600.001377/2019-39).

Essa tomada de subsídios visa obter informações e a opinião da sociedade sobre os principais impactos de um novo modelo regulatório do Inmetro.

Bloco 1 – Aspectos principais da proposta de novo modelo regulatório

Abaixo serão apresentados alguns aspectos principais da proposta de novo modelo regulatório do Inmetro. Você concorda com eles? Na sua visão, que impactos eles podem trazer para você e demais atores da sociedade?

- 1) No atual modelo regulatório do Inmetro, na área de avaliação da conformidade, só estão sujeitos ao poder de polícia administrativa do Inmetro os produtos, insumos e serviços para os quais existe um regulamento técnico expedido, nos aspectos de segurança, proteção da vida e da saúde humana, animal e vegetal, do meio ambiente e prevenção de práticas enganosas de comércio. Foi estimado que o Inmetro só expediu regulamentos técnicos para aproximadamente 12% do conjunto de produtos, insumos e serviços sobre os quais teria competência. O novo modelo regulatório pretende aumentar a efetividade do Inmetro, criando regras gerais de segurança e desempenho, nos moldes já praticados em outros países, tais como EUA, Canadá, Japão e a Comunidade Europeia e que cubram 100% dos produtos, insumos e serviços sobre os quais o Inmetro tem responsabilidade.

Não sei opinar	Discordo completamente	Discordo parcialmente	Concordo parcialmente	Concordo totalmente
Por quê?				
Impacto:				

- 2) No atual modelo regulatório do Inmetro, na área de avaliação da conformidade, um agente da cadeia de produtos, insumos ou serviços só pode ser responsabilizado se descumprir algum requisito de um regulamento técnico expedido pelo Inmetro. A maioria dos regulamentos técnicos do Inmetro estabelece que um produto, insumo ou serviço deve ter sua conformidade a requisitos avaliada por organismos de avaliação da conformidade. O novo modelo regulatório do



Inmetro pretende aumentar a responsabilização dos agentes, estabelecendo de forma ampla, mas ao mesmo tempo clara, a responsabilidade destes sobre produtos, insumos e serviços, proporcional ao respectivo papel, através de mecanismos de análise e gerenciamento de riscos e independentemente de haver avaliação da conformidade associada.

Não sei opinar	Discordo completamente	Discordo parcialmente	Concordo parcialmente	Concordo totalmente
Por quê?				
Impacto:				

- 3) No atual modelo regulatório do Inmetro, na área de avaliação da conformidade, os regulamentos técnicos do Inmetro são específicos, ou seja, estabelecem para cada produto, insumo ou serviço (ou pequeno grupo destes) não só os requisitos mínimos a serem atendidos, baseados em normas técnicas, mas também como deve ser feita a avaliação da conformidade do produto, insumo ou serviço ao regulamento. Dessa maneira os regulamentos técnicos do Inmetro tendem a ser extensos e prescritivos, dificultando a compreensão e limitando a inovação. O novo modelo regulatório do Inmetro pretende aumentar a concisão dos regulamentos e a flexibilidade de soluções técnicas, baseando-se em regras gerais e utilizando poucos regulamentos complementares contendo requisitos essenciais que definam os resultados a alcançar ou os riscos a serem evitados, sem prescrever as soluções técnicas necessárias.

Não sei opinar	Discordo completamente	Discordo parcialmente	Concordo parcialmente	Concordo totalmente
Por quê?				
Impacto:				

- 4) No atual modelo regulatório do Inmetro, na área de avaliação da conformidade, a vigilância de mercado da maioria dos produtos, insumos e serviços é focada no comércio varejista e busca produtos sem a identificação de conformidade (o “Selo do Inmetro”, ou seja, o selo de identificação da conformidade com a logomarca do Inmetro), por meio de uma programação de fiscalização a todos os estabelecimentos com produtos regulamentados. O novo modelo regulatório do Inmetro pretende aumentar o foco e a efetividade da vigilância de mercado através de regras gerais de fiscalização e aplicação de sanções que estabeleçam um sistema baseado em análise e gerenciamento de riscos, baseado no monitoramento ativo de produtos, de acidentes e de reclamações, subsidiado por dados e informações coletadas do setor, focando atuação em distribuidores, fabricantes, importadores (portos, aeroportos e fronteiras) , e em testes em produtos em estruturas laboratoriais próprias ou designadas.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO

Bloco Final - Percepção sobre os possíveis efeitos do Novo Modelo

1) Que consequências que o novo modelo regulatório do Inmetro vai trazer para sua vida?

--

2) Você poderia medir o quanto ele irá mudar a sua vida?

Não sei opinar	Nada	Pouco	Muito	Bastante
----------------	------	-------	-------	----------